



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

DECRETO N° 020/2024

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração da festa da padroeira “Nossa Senhora da Piedade” no ano de 2025 no âmbito do poder executivo de Arara e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 05 e 09 de setembro de 2025, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas a festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade que ocorre entre os dias 05/09 e 08/09 (cinco de setembro e nove de setembro).

CONSIDERANDO que a festa de Nossa Senhora da Piedade (Padroeira de nosso Município) envolve como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão local, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do poder executivo municipal nos dias 05 e 09 (cinco e nove) de setembro de 2025.

Art. 2º Excetuam-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa.

- Hospital Municipal Natanael Alves;
- SAMU – 192.
- Cemitério Municipal.
- Hospital Municipal Natanael Alves
- Central de monitoramento por câmeras
- Serviço de limpeza pública

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Arara/PB, 02 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB